



**CCCJAI - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E  
ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**MATERIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 02/2024**

**PROMOVENTE: VER. ENRIQUE CIVEIRA**

**ASSUNTOS:** Garante a obrigatoriedade de reserva de assentos às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida nos estabelecimentos públicos e privados moldes, prazos e termos previstos nesta lei.

**PARECER**

O Vereador Aquiles Pires, relator designado pela Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, quanto a sua legalidade, opina pela tramitação normal.

**JUSTIFICATICA**

O referido Projeto de Lei Ordinária em sua redação que compõem o presente, se encontram de acordo, e sem qualquer óbice para sua tramitação e posterior aprovação.

Desta forma pela relevância do tema, por ser de grande importância para os municípios, e quanto a sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade encerra seu parecer com a **TRAMITAÇÃO** normal do referido Projeto de Lei.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

*Aquiles Pires*  
Vereador  
PT